



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 042/2016

CONTRATANTE: Município de São João da Urtiga, pessoa Jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Avenida Professor Zeferino, 991, inscrita no CGC/MF sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ARMANDO DUPONT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 328.098.830-68, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominado contratante.

CONTRATADO: PROTEÇÃO S&A ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO-ME, portador do CPF nº 15.624.092/0001-58, com sede na Rua São Francisco, nº 312, sala nº 01 nesta cidade, firmam o presente Aditivo Contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

De comum acordo prorrogam o Contrato Administrativo de Assessoria Segurança do Trabalho nº 042/2016, nas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua nova vigência com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.·.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 02 de janeiro de 2019.

PROTEÇÃO S&A
Contratada

ARMANDO DUPONT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
